

CARTÓRIO SALLÉS

Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Cambuí — Minas Gerais
Livro n.º dois (2) — REGISTRO GERAL — Fls. I

MATRÍCULA N.º 19440

Denominação do Imóvel ALAMEDA JOSÉ BRANDÃO

IMÓVEL Um lote de terreno na cidade de Bom Repouso, situado a Alameda José Brandão, cujo lote de terreno contém a área de 221,00m², com as seguintes metragens e confrontações: - Onze metros de frente para a referida Alameda, quinze metros de fundo, confrontando com o Patrimônio Paroquial por dezesseis metros de um lado que faz esquina com a Rua Minote Mangia, por dezoito metros confrontando com Expedito Garcia Brandão. TÍTULO AQUISITIVO transscrito sob n.º 19440. PROPRIETÁRIO: - Patrimônio Paroquial. O OFICIAL: - *[Assinatura]*

R.1-19440- CAMBIÚ, 29 DE DEZEMBRO DE 1976. TRANSMITENTE: - Patrimônio Paroquial de Bom Repouso. ADQUIRENTES: - JOÃO ANDRADE SOBRINHO, residente em Bom Repouso. TÍTULO: - COMPRA E VENDA. FORMA DO TÍTULO: - ESCRITURA PÚBLICA PASSADA PELO TABELIÃO DE BOM REPOUSO EM 16 DE SETEMBRO DE 1976. VALOR: - CR\$ 12.000,00. O OFICIAL: - *[Assinatura]*

R.2-1.440. Protocolo n.º 44.085, Livro 1-B em 30 de setembro de 2011. COMPRA E VENDA. Por Escritura Pública de Compra e Venda lavrada pelo Tabelião de Bom Repouso - Klauber Dantas, em 29 de setembro de 2011, o imóvel da presente matrícula, registrado sob n.º R.01, correspondente a um lote de terreno, situado na Alameda José Brandão, na cidade de Bom Repouso-MG, com área de 221,00m², foi adquirido por RAMON GONÇALVES DA SILVA, produtor rural, portador do RG n.º 52.183.354-1 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 101.829.676-03, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Pe. Florentino, n.º 154, na cidade de BOM REPOUSO -MG, por compra feita a JOÃO ANDRADE SOBRINHO, agricultor, portador do RG n.º 15.864.518 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 434.964.826-72 e sua esposa a Sra. APARECIDA RITA ANDRADE, do lar, portadora do RG n.º M-3.843.872 SSP/SP e inscrita no CPF n.º 556.899.816-72, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, anterior a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Alameda José Brandão, na cidade de Bom Repouso-MG, pelo preço de R\$ 7.821,54 (sete mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos). Foi recolhido pela confecção deste ato: Emolumentos: R\$ 246,93; RECOMPENSA: R\$ 14,82; Taxa de fiscalização Judiciária: R\$ 100,85; Total: R\$ 362,60 (4512-0). Cambuí, 28 de outubro de 2011. O Oficial: *[Assinatura]*

R.3-1.440. Protocolo n.º 65.579, Livro 1-C em 04 de junho de 2019 PENHORA. Procedeu-se a PENHORA do imóvel da presente matrícula, conforme o Termo de Penhora

Visualização gerada em 23/01/2026 10:27:21. Não vale como certidão.

extraído do Processo de Execução de Título Extrajudicial sob nº 0002215-60.2015.8.13.0106, expedido pela Secretaria da 2ª Vara desta Comarca de Cambuí-MG, assinado pelo MM Juiz de Direito – Adriano Leopold Busse, promovida pela Exequente GRACIELLE MALTA BRAZ EIRELI, inscrita no CNPJ nº 16.828.516/0001-69 contra o Executado RAMON GONÇALVES DA SILVA, acima qualificado, para assegurar o pagamento da importância de R\$ 11.110,00 (onze mil, cento e dez reais). Foi recolhido pela prenotação: Recompe: R\$ 1,86; Emolumentos: R\$ 31,09; ISS (3%): R\$ 0,93; TFJ: R\$ 6,65; Total: R\$ 40,53 (4701-9); pelo arquivamento por folha (03 folhas): Recompé: R\$ 0,36; Emolumentos: R\$ 5,98; ISS (3%): R\$ 0,18; TFJ: R\$ 1,99; Total: R\$ 8,51 (8101-8) e pelo registro: Foi recolhido pela confecção deste ato: Emolumentos: R\$ 26,65; RECOMPE: R\$ 1,60; Taxa de fiscalização Judiciária: R\$ 18,80; ISS: R\$ 0,80; Total: R\$ 37,85 (4526-0). Cambuí, 06 de junho de 2019. O Oficial: Paulo

- Av.4-1.440. Protocolo 66.081, Livro 1-C, em 13 de agosto de 2019: INEFICÁCIA DO NEGÓCIO JURÍDICO. Conforme Ofício-Geral extraído do Processo 0106.15.001995-3-2ª Vara - Cumprimento de Sentença de 05 de agosto de 2019, figurando como Exequente: Joseli Maria Brandão e como Executado: João-Andrade Sobrinho e outro(s), fica AVERBADO A RETIRADA DA EFICÁCIA DA VENDA ACIMA REGISTRADA SOB R.02, EM TODOS OS SEUS TERMOS, conforme Apelação Civil nº 1.0106.15.001995-3/001. Cambuí, 13 de agosto de 2019. O Oficial

R-5-1.440. Protocolo nº 66.355, Livro 1-C, em 11 de setembro de 2019 PENHORA. Procedeu-se a PENHORA a requerimento de, que juntou certidão de 2 de agosto de 2019, da 2º Vara Cível desta comarca, extraída da Ação Monitória em cumprimento da sentença, Processo nº 0048712-74.2011.8.13.0106, Fls. 122, promovida por exequente JOSELI MARIA BRANDÃO, auxiliar de escritório, portadora do RG nº MG-11.937.808 SSP/MG e inscrita no CPF nº 057.602.356-64, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Heculano Cobra, nº 847, Centro, na cidade de Borda da Mata-MG, contra executado JOÃO ANDRADE SOBRINHO, agricultor, portador do RG nº 15.864.518 SSP/SP e inscrito no CPF nº 434.964.826-72 e sua esposa a Sra: APARECIDA RITA ANDRADE, do lar, portadora do RG nº M-3.843.872 SSP/SP e inscrita no CPF nº 556.899.816-72, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, anterior a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Alameda José Brandão, na cidade de Bom Repouso-MG, procede-se o registro da penhora constante da presente matrícula, um Lote de Terreno, com a área de 221,00m², situado na Alameda Jose Brandão, na cidade de Bom Repouso-MG, para assegurar o pagamento da importância de R\$ 72.311,78 (setenta e dois mil, trezentos e onze reais e setenta e oito centavos). Mandado Judicial- “Justiça Gratuita”- artigo 20, I da Lei 15.424/2004 com redação Lei 19.414/2010. O OFICIAL